

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 136/2017 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 20/11/2017, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA.**

**LOTE: 06**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA**, estabelecida na Av. Deputado Jamel Cecilio nº. 2929, Sala 1103, Torre - A Quadra b-27, Edif. Brookfield Towers – Jardim Goiás – Goiânia - GO – CEP: 74.810-100, inscrita no CNPJ sob o nº 01.814.174/0001-50, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da C.I. nº 6621/D CREA/DF e inscrito no CPF sob nº 248.626.811-15, residente e domiciliado em Goiânia - GO, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [51064515](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [56727434](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [62125266](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [62126732](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº 0112-003737/2017**, de conformidade com as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração de CLÁUSULA do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. nº 136/2017 - ASJUR/PRES.

1.2. Altera-se o item 1.2 da CLÁUSULA PRIMEIRO DO OBJETO do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. nº 136/2017 - ASJUR/PRES forma que:

**onde se lê:** "1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o seu vencimento de 20/11/2020 para 20/11/2021."

**leia-se:** "1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o seu vencimento de 20/11/2020 para **20/11/2021**, sem reajuste financeiro, permanecendo o valor total do Contrato em R\$ 6.560.553,62 (seis milhões, quinhentos e sessenta mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos)."

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº nº 136/2017 - ASJUR/PRES do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

#### **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

#### **META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA:**

**FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA**

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRAS, Usuário Externo**, em 16/06/2021, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/06/2021, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/06/2021, às 08:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=62374063)  
verificador= **62374063** código CRC= **5D26A007**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF